



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

PROJETO DE LEI Nº 85/02

| | |
|-------------------|---------------|
| Câmara | VISTO |
| Lido em sessão de | 2º SECRETÁRIO |

SÚMULA: Dispõe sobre o fornecimento gratuito de medicamentos, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ROBISON CALDARDO GLADE, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal, 8.842 de 4 de janeiro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1948/96 de 3 de julho de 1996, fica o Poder Executivo Municipal obrigado a fornecer, gratuitamente, através das unidades da rede municipal de saúde, a todos os cidadãos, medicamentos para o controle dos diabetes, da hipertensão e das doenças cardiovasculares.

Art. 2º - Sa despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 12 de agosto de 2002.

Robison Caldarso Glade
VEREADOR

Retornado
A pedido do
AUTOR